

5º Seminário Presencial do Núcleo Lusófono

Curso A: Aspectos gerais e transversais para a revisão técnica por especialistas da estrutura de transparência aprimorada do Acordo de Paris

Vitor GOIS

Team Lead, GHG Inventory unit



United Nations
Climate Change Secretariat



Programa de treinamento ETF (Estrutura de Transparência Aprimorada)

- ❑ O que é o programa de treinamento da ETF para especialistas técnicos que participam de Revisões Técnicas por especialistas (TER no original em inglês)?
 - ❖ O desenvolvimento do programa de treinamento foi decidido pela CMA (decisão 18/CMA.1 e decisão 5/CMA.3)
 - ❖ Destina-se a familiarizar os especialistas com os elementos essenciais do ETF e a introduzir o contexto para ajudar os especialistas prepararem-se para o TER
 - ❖ O primeiro programa de treinamento (este, Curso A: Aspectos gerais e transversais para a revisão de especialistas técnicos sob a estrutura de transparência aprimorada do Acordo de Paris) já está disponível online
 - ❖ <https://unfccc.int/course-a-general-and-cross-cutting-aspects-for-the-technical-expert-review-under-the-ETF>
 - ❖ Todos os programas de treinamento estarão disponíveis online (data prevista: setembro de 2023)



Programa de treinamento ETF (Estrutura de transparência aprimorada)

- ❑ O curso A fornece as informações necessárias num formato prático para ajudar os especialistas a entender melhor as etapas e processos essenciais do TER
- ❑ No entanto, é importante realçar que as decisões relevantes e o Acordo de Paris continuam sendo as fontes oficiais de informação sobre o ETF e deverão ser consultados e analisados cuidadosamente
- ❑ O Curso A é obrigatório para todos os especialistas participarem da revisão técnica por especialistas (TER). Levará aproximadamente 4 horas para concluir este curso.
- ❑ Os exames são também obrigatórios (online ou presencial)
- ❑ Próximas datas de exames
 - ❖ 1 ciclo: 8-9-10 de maio de 2023 – Online.
 - ❖ 2 ciclo: 10 de junho de 2023 – Híbrido.



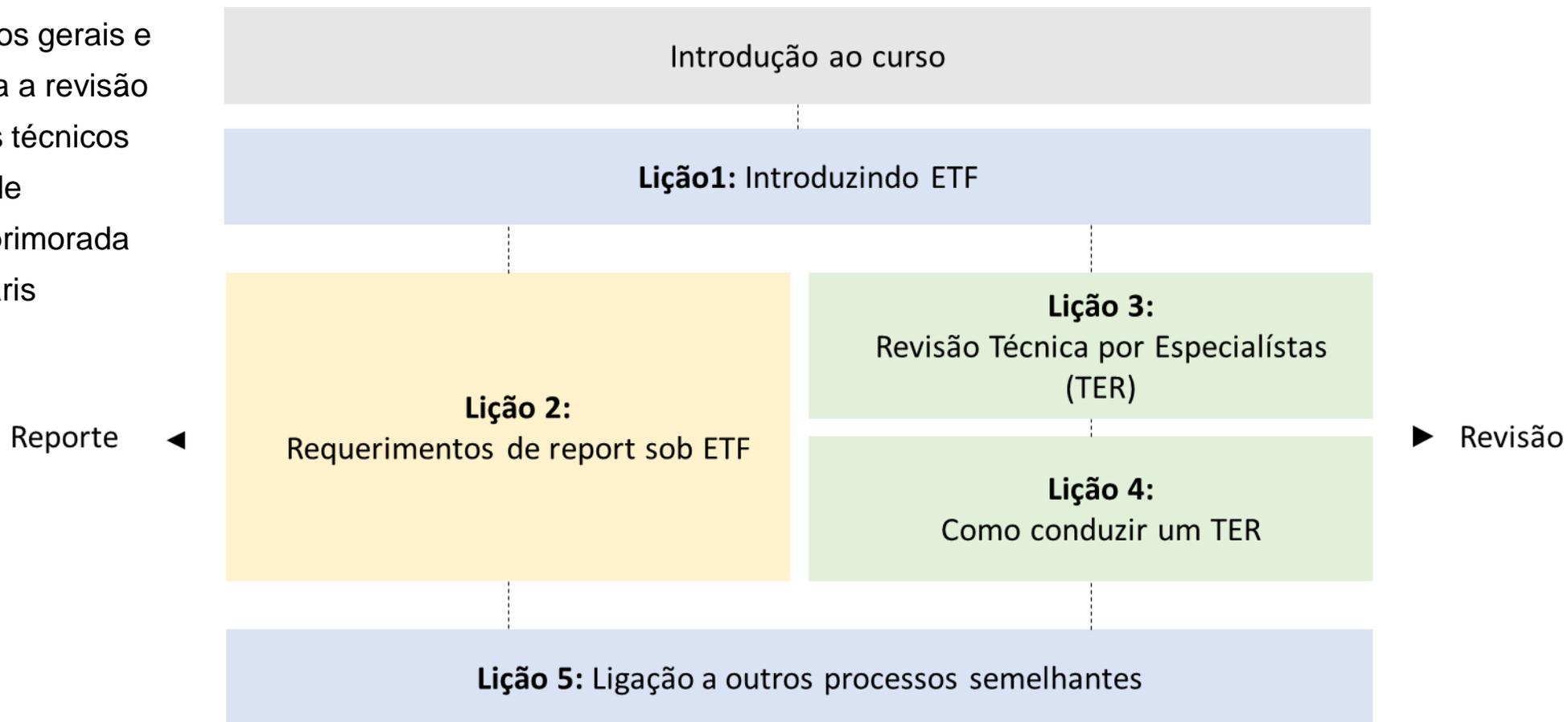
Quatro tipos de programas de treinamento

- ❑ Quatro outros programas de treinamento estarão disponíveis
 - ❖ Curso B: Inventário de GEE: Este curso foca sobre a revisão dos Relatórios de Inventário Nacional (NIRs) e é dividido em 6 módulos: um módulo de orientação geral que cobre questões transversais; módulos para cada sector do inventário de GEE (energia; processos industriais e uso de produtos; agricultura; uso da terra, mudança no uso da terra e florestas; e resíduos) ;
 - ❖ Curso C: Contribuições Nacionais Determinadas (NDC): fornece orientação sobre como revisar as informações necessárias para acompanhar o progresso feito na implementação e cumprimento de NDC de acordo com o Artigo 4 do Acordo de Paris;
 - ❖ Curso D: Finança, Tecnologia e Desenvolvimento/Capacitação (FTC): como revisar informações sobre desenvolvimento financeiro e tecnológico e apoio de capacitação e transferência fornecido a países em desenvolvimento Partes de acordo com os Artigos 9–11 do Acordo de Paris.



Curso A

- ❑ Curso A: Aspectos gerais e transversais para a revisão por especialistas técnicos sob a estrutura de transparência aprimorada do Acordo de Paris





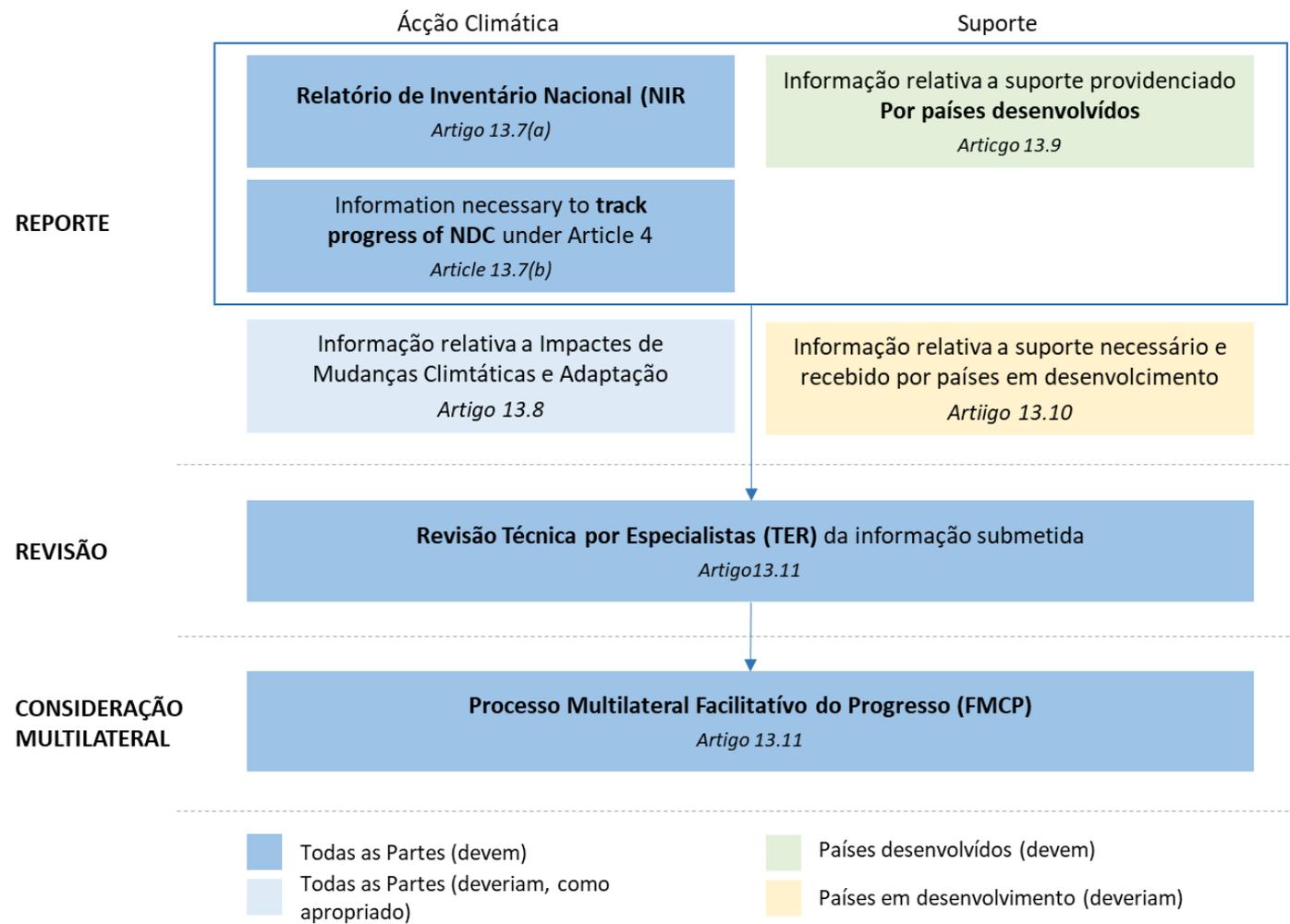
Lição 1: principais elementos de ETF

Resumo dos principais elementos do ETF sob o Acordo de Paris

- ❑ Os MPGs exigem que todas as Partes enviem BTRs a cada dois anos
- ❑ Os primeiros BTRs devem ser enviados até 31 de dezembro de 2024, o mais tardar (Os LDCs e SIDS podem enviar essas informações a seu critério).

- ❑ As informações que devem ser fornecidas nos BTRs incluem:
 - ❖ Um inventário nacional de GEE;
 - ❖ Informações necessárias para acompanhar o progresso na implementação e cumprimento de suas NDCs;
 - ❖ Informações sobre os impactos e adaptação às mudanças climáticas;
 - ❖ Apoio financeiro, de transferência de tecnologia e de capacitação fornecido a países em desenvolvimento Partes e
 - ❖ Apoio financeiro, de transferência de tecnologia e de capacitação necessário e recebido, conforme relevante. A apresentação de um BTR iniciará o processo de TER sob o ETF.





Exercício 1.2

Todas as Partes

a. [] de Países desenvolvidos emissões antrópicas por fontes remoções por sumidouros de GEEs.	A. Todas as Partes
b. [] deve fornecer informações sobre o apoio financeiro, de desenvolvimento e transferência de tecnologia e de capacitação fornecido e mobilizado.	B. Partes que são países desenvolvidos
c. [] deveria fornecer informações sobre financiamento, desenvolvimento de tecnologia e transferência e apoio de capacitação necessário e recebido.	C. Partes que são países em desenvolvimento
d. [] deve Países em desenvolvimento respeito à implementação e cumprimento de suas NDCs.	

Todas as Partes



Conceitos-chave e princípios orientadores

❑ **Respeitar a soberania nacional e evitar ônus indevido**

- ❖ O ETF deve ser implementado de forma facilitadora, não intrusiva e não punitiva, respeitando a soberania nacional das Partes
- ❖ O processo de revisão do ETF não deve envolver julgamentos políticos ou envolver discussões sobre a adequação ou adequação da NDC de uma Parte, ações domésticas ou suporte fornecido.
- ❖ O ETF deve evitar a sobrecarga indevida sobre as Partes e o secretariado e a duplicação de trabalho com outros arranjos e processos sob a Convenção e o Acordo de Paris

❑ **Evitar dupla contagem e garantir a integridade ambiental**

- ❖ É essencial evitar a contagem dupla para garantir a integridade ambiental da ação e apoio climático. Se a mesma unidade de emissões, redução de emissão ou suporte for registrada duas vezes, isso provavelmente prejudicará a precisão e a transparência das informações relatadas pelas Partes.
- ❖ A contagem dupla pode ocorrer em diferentes contextos, como quando uma Parte busca cooperação voluntária nos termos do Artigo 6 do Acordo de Paris e relata sobre os ITMOs; relata informações sobre o apoio prestado e mobilizado; ou inclui as mesmas emissões ou remoções de GEE em seu inventário mais de uma vez.



Flexibilidade às Partes em desenvolvimento que dela necessitem

- ❑ O ETF oferece flexibilidade às Partes países em desenvolvimento que precisam dele à luz de suas capacidades. Essa abordagem reconhece que cada Parte tem um ponto de partida diferente na transição para o ETF.
- ❑ De acordo com o ETF, uma Parte de um país em desenvolvimento pode determinar se deseja aplicar uma cláusula de flexibilidade disponível em relação a requisitos específicos de relatórios.
- ❑ Ao aplicar uma cláusula de flexibilidade, o País em desenvolvimento deve indicar claramente a cláusula relevante no ETF e esclarecer as restrições de capacidade relacionadas.
- ❑ Deve também determinar os prazos estimados para melhorar as restrições de capacidade e fornecer as informações relevantes.
- ❑ Quando uma Parte/País em desenvolvimento aplica a flexibilidade disponível para uma provisão dos MPGs, a equipa TER não deve revisar as razões porque a Parte decidiu aplicar tal flexibilidade ou se tem a capacidade de implementar essa provisão sem flexibilidade.



Facilitar a melhoria ao longo do tempo

- ❑ Sob o ETF, as Partes devem manter e melhorar a qualidade dos relatórios sob a Convenção. Os processos de relatório e revisão sob o ETF visam facilitar a melhoria contínua ao longo do tempo; pelo qual se espera que as Partes identifiquem e relatem em seus BTRs as áreas de melhoria e as necessidades de capacitação para relatórios sob o ETF
- ❑ A equipa TER também identificará áreas de melhoria relacionadas à implementação do ETF para todas as Partes e ajudará as Partes países em desenvolvimento que necessitam de assistência na identificação de necessidades de capacitação à luz de suas capacidades.
- ❑ Dessa forma, pode ajudar as Partes a melhorar seus relatórios para rodadas subsequentes de relatórios. Espera-se que as partes relatem em BTRs subsequentes sobre como estão abordando ou pretendem abordar as áreas de melhoria que elas ou a equipe TER identificaram
- ❑ Embora as informações relatadas por uma Parte sobre seus planos e prioridades de melhoria não estejam sujeitas a revisão, elas podem informar as discussões sobre áreas de melhoria e necessidades de capacitação durante o TER.



Quiz 1

- ❑ 1. Qual das opções a seguir NÃO faz parte do ETF descrito no Acordo de Paris?
- ❖ A. Revisão Técnica por especialistas (TER)
 - ❖ B. Consideração Multilateral e Facilitadora do Progresso (FMCP)
 - ❖ C. Relatório de Inventário Nacional (NIR)
 - ❖ D. Avaliação e Revisão Internacional (IAR)

A resposta correta é D. O IAR é um processo estabelecido pela Convenção para revisar os BRs e NCs das Partes dos países desenvolvidos. Os acordos de transparência existentes sob a Convenção, incluindo IAR, são substituídos pelo ETF sob o Acordo de Paris.



Quiz 2

- ❑ Qual das opções a seguir NÃO é um princípio orientador do ETF?
 - ❖ A. Promover transparência, precisão, integridade, consistência e comparabilidade
 - ❖ B. Garantir a prevenção de contagem dupla
 - ❖ C. Avaliação da adequação das políticas e medidas domésticas de uma Parte
 - ❖ D. Proporcionar flexibilidade às Partes países em desenvolvimento que precisam dela à luz de suas capacidades

A resposta correta é C. De acordo com os princípios do Acordo de Paris e dos MPGs, o ETF é implementado de forma facilitadora, não intrusiva e não punitiva, respeitando a soberania nacional das Partes. O processo de revisão sob o ETF não deve envolver julgamentos políticos ou envolver discussões sobre a adequação ou adequação da NDC de uma Parte, ações domésticas ou suporte fornecido.

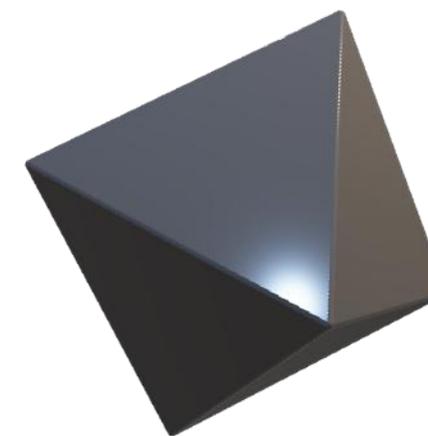


Quiz 3

- ❑ 3. Qual das seguintes afirmações está correta com relação a como a flexibilidade é aplicada no ETF?
- ❖ A. A flexibilidade é aplicada apenas aos LDCs e SIDS sob o ETF.
 - ❖ B. As equipes TER determinam como aplicar a flexibilidade para uma provisão de relatório específica.
 - ❖ C. As partes não precisam esclarecer onde ou por que aplicaram flexibilidade nos relatórios.
 - ❖ D. A equipe TER não avalia se uma Parte tem capacidade para implementar uma provisão de relatórios específica sem flexibilidade.

A resposta correta é D. Flexibilidade é fornecida às Partes países em desenvolvimento que precisam dela à luz de suas





Lição 2: relato e BTRs

Relatório de Inventário Nacional (NIR)

- ❑ O NIR é composto por documento de inventário nacional (NID) e tabelas CRTs (capítulo II do anexo 18/CMA.1)
- ❑ Os esboços (outline) para o NIR e os CRTs foram desenvolvidos pelo SBSTA e adotados pelo CMA, para promover consistência no relato das informações relevantes (A CMA incentiva o uso). As provisões para os países em desenvolvimento que precisam de flexibilidade à luz de suas capacidades estão claramente delineadas.
- ❑ Os países desenvolvidos enviam um NIR anualmente, como um relatório independente ou como um componente do BTR (consulte a seção 2 acima)

<i>Paragrafo(s) da MPGs</i>	Título	Provisões para flexibilidade
<i>Paragrafo 17</i>	A. Definições	NA
<i>Paragrafos 18–19</i>	B. Circunstâncias nacionais e Arranjos Institucionais	NA
<i>Paragrafos 20–36</i>	C. Métodos	Análise de categorias chave (para. 25) Análise de incertezas (para. 29) Completude (para. 32) QA/QC (paras. 34–35)
<i>Paragrafo 37</i>	D. Metricas	NA
<i>Paragrafo 38–58</i>	E. Guias para reporte	Gases (para. 48) Séries temporais (paras. 57–58)



Progresso feito na implementação e cumprimento das NDCs

- ❑ Todas as Partes do Acordo de Paris devem relatar o progresso em seus BTRs. Isso inclui o reporte eletrônico de informações em CTF (decisão 5/CMA.3).
- ❑ Tal como acontece com o NIR, progresso fornece opções para uso de flexibilidade para as Partes países em desenvolvimento que precisam dele à luz de suas capacidades.
- ❑ As obrigações de relatórios para acompanhar o progresso na implementação e cumprimento das NDCs são descritas no capítulo III dos MPGs

<i>Paragraph(s) of the MPGs</i>	Heading	Area of flexibility under the MPGs
<i>Paragraphs 59–63</i>	A. National circumstances and institutional arrangements	NA
<i>Paragraph 64</i>	B. Description of a Party's NDC under Article 4 of the Paris Agreement, including updates	NA
<i>Paragraphs 65–79</i>	C. Informações necessárias para acompanhar o progresso feito na implementação e cumprimento das NDCs de acordo com o Artigo 4 do Acordo de Paris	NA
<i>Paragraphs 80–90</i>	D. Mitigation PaMs, actions and plans, including those with mitigation co-benefits resulting from adaptation actions and economic diversification plans, related to implementing and achieving an NDC under Article 4 of the Paris Agreement	Estimates of expected and achieved GHG emission reductions (para. 85)
<i>Paragraph 91</i>	E. Summary of GHG emissions and removals	NA
<i>Paragraphs 92–102</i>	F. Projections of GHG emissions and removals, as applicable	Projections of GHG emissions and removals (paras. 92, 95 and 102)
<i>Paragraph 103</i>	G. Other information	NA



Resumo estruturado (CTF), incluindo informações sobre abordagens cooperativas

- De acordo com Artigo 6, parágrafo 1, do Acordo de Paris algumas Partes podem optar por usar cooperação voluntária com outras Partes na implementação das suas NDCs, que pode incluir o uso de ITMOs;
- As Partes que usam de ITMOs para sua NDC, ou autorizam o uso de ITMOs para fins de mitigação internacional que não sejam a sua NDC, devem fornecer as seguintes informações adicionais num Resumo Estruturado (Structured Summary)

<i>Paragrafos das MPGs</i>	Informação sobre ITMOs a ser providenciada no Resumo Estruturado
<i>Paragrafo 77(d)(i)</i>	O nível anual de emissões e remoções de GEE cobertos pela NDC anualmente, relatados a cada dois anos
<i>Paragrafo 77(d)(ii)</i>	Um balanço de emissões refletindo o nível de emissões e remoções de GEE cobertos pela NDC ajustado com base nos ajustes correspondentes realizados efetuando uma adição para ITMOs primeiro transferidos/transferidos e uma subtração para ITMOs usados/adquiridos , de acordo com a orientação desenvolvida no Artigo 6 do Acordo de Paris
<i>Paragrafo 77(d)(iii)</i>	Qualquer outra informação sobre relatórios nos termos do Artigo 6 consistente com a decisão 3/CMA.3
<i>Paragrafo 77(d)(iv)</i>	Informações sobre como cada abordagem cooperativa promove o desenvolvimento sustentável; garante integridade ambiental e transparência, inclusive na governança; e aplica uma contabilidade robusta para garantir, inter alia, evitar a contagem dupla de acordo com a decisão 3/CMA.3



Impactos das mudanças climáticas e adaptação

- ❑ Incentivadas a reportar de forma voluntária (em termos de reportar ou não e quanto do tipo de informação a relatar).
- ❑ A Decisão 9/CMA.1 contém orientações operacionais para preparar e enviar comunicações de adaptação, incluindo:
- ❑ Como componente ou em conjunto com os documentos do 'veículo' (por exemplo, NAPs, NDCs, NCs e BTRs)
- ❑ Informações a incluir, como circunstâncias nacionais, instituições, vulnerabilidades, prioridades, planos, necessidades, progresso e co-benefícios, bem como sobre outras estruturas internacionais, gênero e conhecimento indígena.
- ❑ O Comitê de Adaptação encontra-se a desenvolver orientações complementares que as Partes podem optar por usar de acordo com a decisão 9/CMA.1
- ❑ Informação mais detalha encontra-se no Anexo IV ou na decisão /CMA.4

Paragrafo(s) das MPGs	Título
<i>Paragrafo 106</i>	A. Circunstâncias nacionais, arranjos institucionais e estruturas legais
<i>Parágrafo 107</i>	B. Impactos, riscos e vulnerabilidades, como apropriado
<i>Parágrafo 108</i>	C. Prioridades e barreiras de adaptação
<i>Paragrafo 109</i>	D. Estratégias, políticas, planos, metas e ações de adaptação para integrar a adaptação nas políticas e estratégias nacionais
<i>Paragrafos 110–111</i>	E. Progresso na implementação da adaptação
<i>Paragrafos 112–114</i>	F. Monitoramento e avaliação de ações e processos de adaptação
<i>Paragrafos 115</i>	G. Informações relacionadas à prevenção, minimização e tratamento de perdas e danos associados aos impactos das mudanças climáticas
<i>Paragrafo 116</i>	H. Cooperação, boas práticas, experiência e lições aprendidas
<i>Paragrafo 117</i>	I. Qualquer outra informação relacionada aos impactos e adaptação às mudanças climáticas nos termos do Artigo 7 do Acordo de Paris



Informações sobre desenvolvimento e transferência de tecnologia e apoio financeiro e de capacitação fornecidas e mobilizadas de acordo com os Artigos 9 a 11 do Acordo de Paris

- ❑ Países desenvolvidos são obrigados a relatar em seus BTRs informações sobre desenvolvimento e transferência de tecnologia financeira e apoio de capacitação fornecido e mobilizado. Outras Partes que fornecem apoio a outras Partes são incentivadas pelo Acordo de Paris a relatar informações sobre o suporte fornecido.
- ❑ Tabelas CTF foram acordadas na decisão 5/CMA.3
- ❑ Informação mais detalha encontra-se no Anexo V ou no treinamento D

Paragrafo(s) das MPGs	Título
<i>Parágrafos 119–120</i>	A. Circunstâncias nacionais e arranjos institucionais
<i>Parágrafos 121–122</i>	B. Suposições subjacentes, definições e metodologias
<i>Parágrafos 123–125</i>	C. Informações sobre apoio financeiro fornecido e mobilizado de acordo com o Artigo 9 do Acordo de Paris
<i>Parágrafos 126–127</i>	D. Informações sobre apoio ao desenvolvimento e transferência de tecnologia fornecidas pelo Artigo 10 do Acordo de Paris
<i>Parágrafos 128–129</i>	E. Informações sobre o apoio ao desenvolvimento de capacidades fornecido de acordo com o Artigo 11 do Acordo de Paris



Informações sobre desenvolvimento e transferência de tecnologia e apoio financeiro e de capacitação necessários e recebidos de acordo com os Artigos 9 a 11 do Acordo de Paris

- ❑ Países em desenvolvimento devem relatar em seus BTRs informações sobre desenvolvimento e transferência de tecnologia e apoio financeiro e de capacitação necessários e recebidos.
- ❑ As obrigações de reportar essas informações também incluem informação reportada eletronicamente usando CTF, adoptado pelo decisão 5/CMA.3.
- ❑ As obrigações de reporte sobre os apoios necessários e recebidos encontram-se descritas no capítulo VI dos MPGs. Mais detalhes no curso D

<i>Paragrafo(s) das MPGs</i>	Título
<i>Parágrafo 130</i>	A. Circunstâncias nacionais, arranjos institucionais e estratégias dirigidas pelo país
<i>Parágrafo 131</i>	B. Suposições, definições e metodologias subjacentes
<i>Parágrafos 132–133</i>	C. Informações sobre o apoio financeiro necessário às Partes países em desenvolvimento de acordo com o Artigo 9 do Acordo de Paris
<i>Parágrafo 134</i>	D. Informações sobre o apoio financeiro recebido pelas Partes países em desenvolvimento nos termos do Artigo 9 do Acordo de Paris
<i>Parágrafo 135–136</i>	E. Informações sobre desenvolvimento de tecnologia e apoio à transferência necessários para as Partes países em desenvolvimento de acordo com o Artigo 10 do Acordo de Paris
<i>Parágrafo 137–138</i>	F. Informações sobre desenvolvimento de tecnologia e apoio à transferência recebidas pelas Partes países em desenvolvimento de acordo com o Artigo 10 do Acordo de Paris
<i>Parágrafo 139–140</i>	G. Informações sobre o apoio à capacitação necessária para as Partes países em desenvolvimento de acordo com o Artigo 11 do Acordo de Paris
<i>Parágrafo 141–142</i>	H. Informações sobre o apoio à capacitação recebido pelas Partes países em desenvolvimento de acordo com o Artigo 11 do Acordo de Paris
<i>Parágrafos 143–145</i>	I. Informações sobre o apoio necessário e recebido pelas Partes países em desenvolvimento para a implementação do Artigo 13 do Acordo de Paris atividades relacionadas à transparência, inclusive para capacitação relacionada à transparência



Quiz 2

❑ 2. Qual afirmação está correta?

- ❖ a. Sob o ETF, as Partes países desenvolvidos relatam informações sobre o apoio mobilizado e recebido.
- ❖ b. Sob o ETF, todas as Partes informam sobre o apoio necessário e recebido.
- ❖ c. De acordo com o ETF, o relatório do apoio prestado são opcionais para as Partes países desenvolvidos.
- ❖ d. Nenhuma das acima.

A resposta correta é D. De acordo com o ETF, as Partes países desenvolvidos devem e outras Partes que prestam apoio devem relatar sobre o apoio financeiro, de transferência de tecnologia e de capacitação fornecido às Partes países em desenvolvimento. As Partes países em desenvolvimento devem relatar o apoio financeiro, de transferência de tecnologia e de capacitação recebido.



Quiz 4

- ❑ 2. 4. Qual afirmação sobre provisões de flexibilidade está correta?
- ❖ a. Todas as Partes podem usar cláusulas de flexibilidade em seus BTRs.
 - ❖ b. As cláusulas de flexibilidade estão incluídas em todos os capítulos do BTR.
 - ❖ c. A flexibilidade aplica-se apenas às Partes países em desenvolvimento que precisam dela à luz de suas capacidades.
 - ❖ d. As cláusulas de flexibilidade são opcionais para as Partes países desenvolvidos.

A resposta correta é C. A flexibilidade nos processos de relatório, revisão e FMCP sob o ETF para as Partes países em desenvolvimento que precisam dele à luz de suas capacidades é um dos princípios orientadores dos MPGs.



Quiz 8

❑ 8. Qual afirmação está correta?

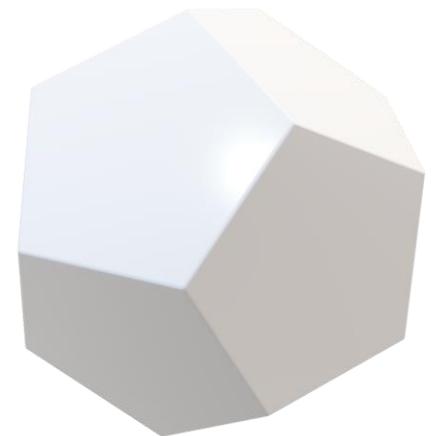
- ❖ Ao relatar em seus BTRs, as Partes devem usar CRTs para relatar informações sobre:
 - ✧ a. Apoio mobilizado e recebido.
 - ✧ b. Impactos das alterações climáticas e adaptação.
 - ✧ c. Informações de inventário de GEE
 - ✧ d. Acompanhar o progresso feito na implementação e cumprimento das NDCs.

A resposta correta é C. Para relatar informações de inventário de GEE, todas as Partes do Acordo de Paris são obrigadas a usar os CRTs que foram finalizados e adotados no CMA 3



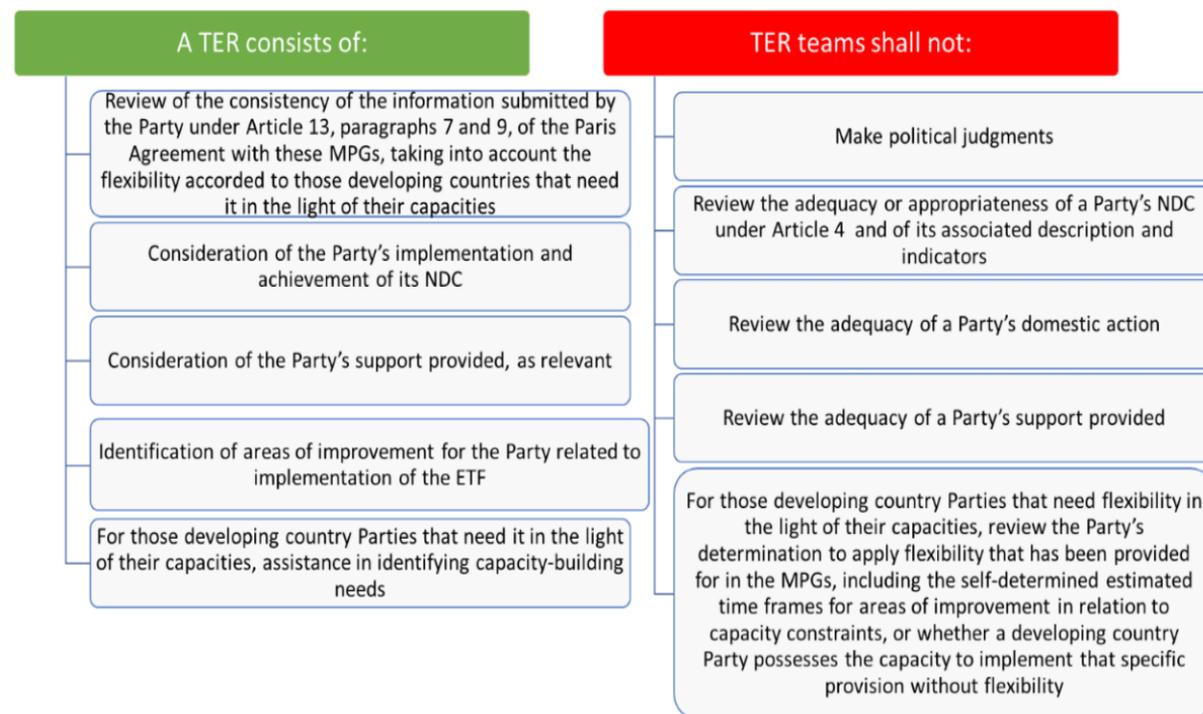


Lição 3: TER



Visão geral do TER

- ❑ O relatório TER serve como uma entrada essencial para o FMCP. Os processos para o TER e FMCP, que são componentes essenciais do ETF, permitem uma avaliação independente do progresso de uma Parte na implementação de sua NDC e permitem que os relatórios sejam melhorados ao longo do tempo sob o Acordo de Paris
- ❑ OTER deve ser implementado de forma facilitadora, não intrusiva, não punitiva, respeitando a soberania nacional e evitando ônus indevido para as Partes.
- ❑ O TER também deve prestar atenção especial às respectivas capacidades e circunstâncias nacionais das Partes países em desenvolvimento.
- ❑ O TER é apresentado na secção VII das MPG



Informações a serem revisadas

- ❑ Como parte do TER, a equipe do TER deve revisar as seguintes informações relatadas no BTR:
 - ❖ 3.2.2.1 O NIR de emissões antrópicas por fontes e remoções por sumidouros de GEEs;
 - ❖ 3.2.2.2 As informações necessárias para acompanhar o progresso feito na implementação e cumprimento da NDC nos termos do Artigo 4;
 - ❖ 3.2.2.3 Informações sobre desenvolvimento e transferência de tecnologia e apoio financeiro e de capacitação fornecidas às Partes países em desenvolvimento de acordo com os Artigos 9–11 do Acordo de Paris. As informações enviadas por outras Partes que fornecem suporte podem passar por um TER a critério da respectiva Parte.



Formatos de um TER

Formato	Descrição	Aplicabilidade
Revisão no país	A equipe do TER conduz a revisão no país da Parte sujeita à revisão. As visitas ao país são agendadas, planejadas e realizadas com o consentimento e em estreita coordenação com a Parte.	<ul style="list-style-type: none">- O primeiro BTR- Pelo menos dois BTRs em um período de 10 anos, um dos quais contém informações sobre o cumprimento da NDC pela Parte- Se recomendado no TER do BTR anterior da Parte- A pedido da Parte ao abrigo do TER
Revisão centralizada	Uma equipe TER conduz a revisão a partir de um único local centralizado. Uma única equipe TER pode revisar os BTRs de várias Partes	<ul style="list-style-type: none">- Um BTR que não está sujeito a uma revisão documental ou no país- As Partes países em desenvolvimento que precisam de flexibilidade à luz de suas capacidades com relação a passar por uma revisão no país têm a flexibilidade de optar por passar por uma revisão centralizada, mas são incentivadas a passar por uma revisão no país- Os LDCs e SIDS podem optar por participar da mesma revisão centralizada como um grupo, onde uma única equipe TER revisará vários BTRs dos LDCs e SIDS
Revisão documental	Os membros de uma equipe TER conduzem a revisão remotamente de seus respectivos países	<ul style="list-style-type: none">- Não deve ser realizado: (1) mais de uma vez a cada cinco anos; (2) para o primeiro BTR enviado após a comunicação de uma Parte ou atualização de sua NDC; ou (3) para um BTR que contenha informações sobre o cumprimento pela Parte de sua NDC nos termos do Art. 4
Revisão simplificada	O secretariado realiza uma avaliação inicial da integridade e consistência do inventário de GEE com os MPGs, de acordo com os procedimentos de avaliação inicial. As conclusões informarão o TER do próximo NIR apresentado como parte do BTR	<ul style="list-style-type: none">- Um NIR enviado em um ano em que um BTR não é devido



Disposições de flexibilidade relacionadas ao formato e cronograma do TER

Area of flexibility (the MPGs)	Flexibility provisions for those developing country Parties that need flexibility in the light of their capacities
Review process	
Format of review (para. 159)	May undergo a centralized review in lieu of an in-country review (but are encouraged to undergo an in-country review)
Timing of review process (paras. 162(c) and 162(f))	Provide responses to preliminary questions within three weeks of the date the questions were received, compared with the two weeks applicable to other Parties
	Take three months to respond to draft report, compared with the one month applicable to other Parties
Communication of draft areas of improvement (para. 162(d))	TER team will identify any capacity-building needs in consultation with the Party by the end of the review week



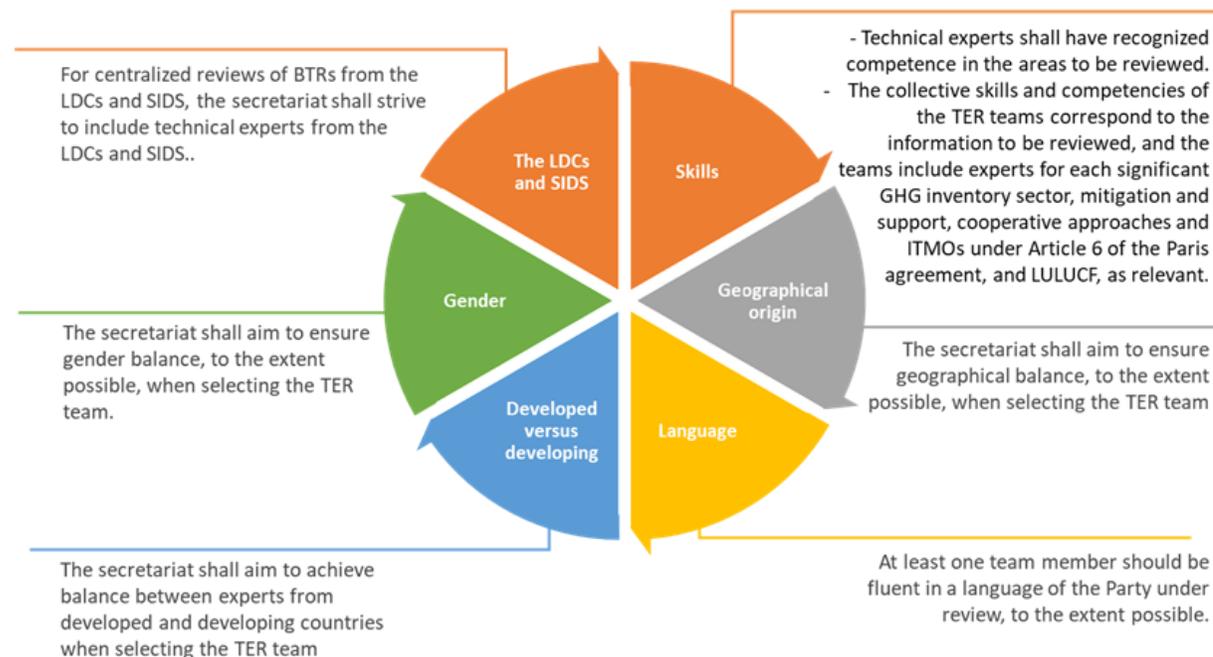
Os agentes do review e o seus papéis

A Parte ^a	Membros do TER		Secretariado ^b
	Todos os membros ^c	Revisores líderes ^d	
<p>Deve cooperar com a equipa TER e o secretariado e fazer todos os esforços razoáveis para responder a todas as perguntas e fornecer informações e comentários esclarecedores adicionais à equipa TER em tempo útil</p>	<p>- Devem aderir aos MPGs, inclusive avaliando a submissão da Parte quanto à consistência com os requisitos descritos nos MPGs, identificando áreas para esclarecimento técnico, propondo necessidades de capacitação, participando da teleconferência com as Partes e com o secretariado e contribuindo para a sua área temática específica do relatório TER, de acordo com a função atribuída;</p> <p>- Participar do TER na sua capacidade individual de especialista</p>	<p>- Deve supervisionar o trabalho da equipa de TER e garantir que o TER seja conduzido de acordo com os MPGs;</p> <p>- Deveria assegurar a qualidade e objetividade do TER e prever a continuidade, consistência entre as Partes e oportunidade do TER;</p> <p>- Deve comunicar as informações necessárias à equipa TER e acompanhar o seu progresso;</p> <p>- Deve coordenar a apresentação das questões da equipa do TER ao interessado e a inclusão das respostas no relatório do TER;</p> <p>- Deve dar prioridade às questões levantadas em relatórios anteriores do TER;</p> <p>- Deve prestar assessoria técnica aos membros da equipa TER.</p>	<p>- Deve organizar TERs;</p> <p>- Deve desenvolver e fornecer ferramentas de revisão, modelos e materiais para apoiar a equipa TER;</p> <p>- Deverá, juntamente com os revisores líderes, facilitar a comunicação entre a Parte e a equipa do TER;</p> <p>- Deve, sob a orientação dos revisores principais, compilar e editar os relatórios finais do TER.</p>



Como são compostas as equipas técnicas de revisão

- ❑ an expert must be nominated to the UNFCCC roster of experts by a Party or an intergovernmental organization
- ❑ Each BTR submitted will be assigned to a single TER team of experts
- ❑ The TER team shall include two lead reviewers, one from a developed country Party and another from a developing country Party;
- ❑ The same TER team cannot perform two successive reviews of a Party's submission

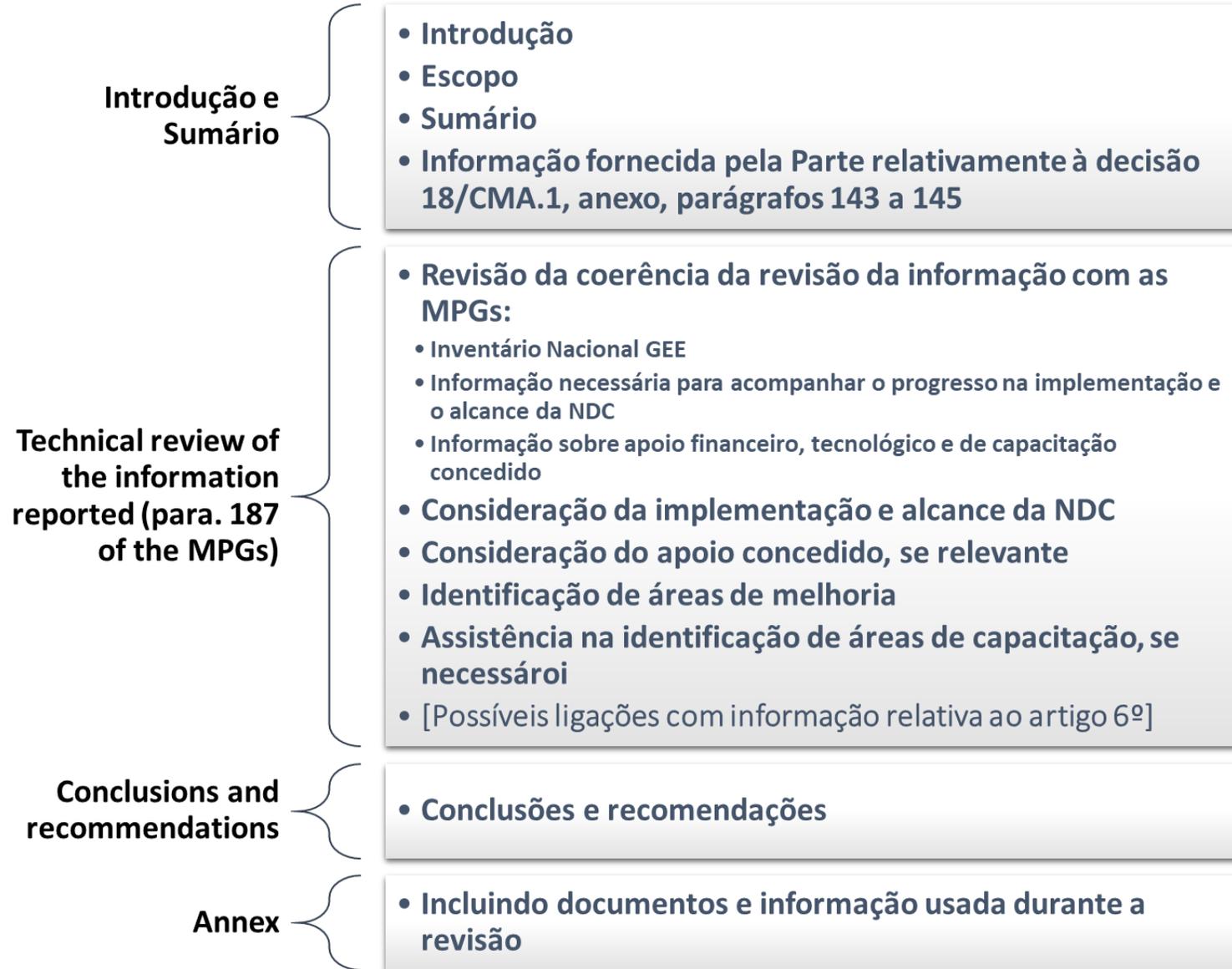


- ❑ Durante a revisão, as Partes podem designar as informações fornecidas à equipe TER como confidenciais. Nesses casos, a Parte deve especificar a base para proteger as informações. A base para proteger as informações não está sujeita a revisão. A equipe do TER e a secretaria não devem disponibilizar essas informações publicamente e devem continuar a mantê-las confidenciais após a conclusão do TER



O resultado do TER: relatório de revisão

- ❑ O resultado final do TER será um relatório TER contendo os resultados da revisão. O relatório, que será disponibilizado ao público no site da UNFCCC, incluirá os elementos mostrados na figura 3.3



Quiz

Por favor, indique se as seguintes afirmações são verdadeiras ou falsas:

- ❖ 1. Uma equipa de TER pode ser composta exclusivamente por especialistas em ações de mitigação.
- ❖ 2. Os especialistas em GEE da equipa TER facilitarão a comunicação entre a Parte e a equipa TER.
- ❖ 3. O TER deve rever a adequação do apoio prestado por uma Parte.
- ❖ 4. O BTR de uma Parte pode passar por uma revisão documental mais de uma vez a cada cinco anos.
- ❖ 5. Os membros da equipa TER são obrigados a manter a confidencialidade após o preenchimento do TER.
- ❖ 6. Todas as Partes devem fornecer respostas às perguntas preliminares dentro de duas semanas a partir da data em que as perguntas foram recebidas.

- .
- 2
3
5
6. A resposta correta é FALSO. A Parte interessada deve envidar todos os esforços razoáveis para fornecer as informações solicitadas no prazo de duas semanas a partir do pedido; as Partes países em desenvolvimento que precisam de flexibilidade à luz de suas capacidades com relação a esta disposição são encorajadas a fornecer as informações dentro de três semanas a partir da solicitação.



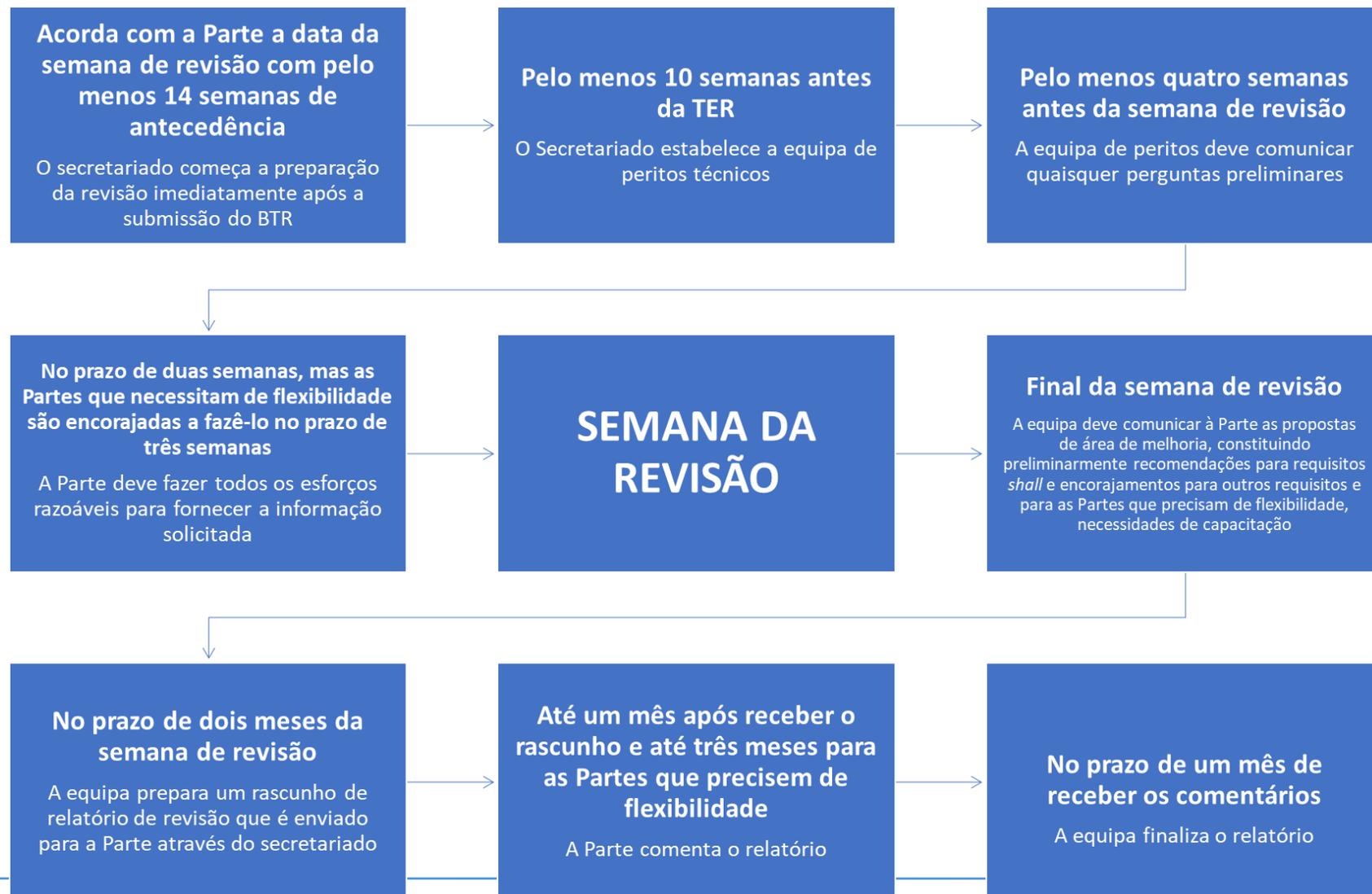


Lição 4: O TER na prática



Conduzindo o TER

- ❑ A Figura 4.1 descreve os procedimentos, incluindo os cronogramas, para revisões no país, centralizadas e documentais



Procedimentos para conduzir a revisão

- ❑ **Preparação:** a primeira tarefa como revisor é familiarizar-se com os materiais de revisão, incluindo os MPGs, a submissão da Parte (tabelas BTR e CTF), as ferramentas de revisão fornecidas pela secretaria e os relatórios TER anteriores, incluindo recomendações e incentivos anteriores.
- ❑ **Revisão/avaliar:** a principal tarefa como revisor é revisar a consistência das informações relatadas no BTR nas áreas temáticas mencionadas acima com os MPGs. A revisão da(s) área(s) temática(s) que lhe foi(m) atribuída(s) implicará também algumas outras tarefas, conforme ilustrado na figura 4.3
- ❑ **Rascunho:** Os revisores deve contribuir para um relatório contendo os resultados do TER. A preparação do relatório de revisão deve começar antes da semana de revisão. Um rascunho inicial do relatório de revisão deverá estar pronto no primeiro dia da semana de revisão. O rascunho completo deve estar pronto até o final da semana de revisão. Após recebidos os comentários da Parte, o relatório de revisão deve ser publicado no máximo quatro meses após a semana de revisão (ou no máximo seis meses com flexibilidade)



Como redigir um relatório

- ❑ A metodologia para elaborar as **descobertas** para cada área temática será discutida nos cursos temáticos.
- ❑ No entanto, as etapas de documentação a seguir, aplicam-se a todas as áreas. Cada uma das **descobertas** deve incluir:
 - ❖ 1. Uma referência clara ao requisito de relatório específico;
 - ❖ 2. Um resumo das informações fornecidas corretamente (quando exigido pelo modelo);
 - ❖ 3. Se você encontrou algum problema relacionado ao requisito de relatório específico, uma descrição clara da natureza do(s) problema(s), incluindo precisamente quais informações estão faltando, relatadas de forma inconsistente com a orientação prática do TER ou não conforme com os princípios do TACCC. Se mais de um problema for encontrado para essa provisão de relatório, certifique-se de que cada problema seja claramente descrito;
 - ❖ 4. Um resumo dos esclarecimentos prestados pela Parte, se houver;
 - ❖ 5. As áreas de melhoria identificadas para a Parte relacionadas ao requisito de relatório (se aplicável).



Exemplo de relatório (Comunicação Nacional)

- ❑ A Parte forneceu informações sobre PaMs por instrumento legislativo e programa. No entanto, os PaMs não foram apresentados por setor e por gás. Além disso, para os PaMs listados, as informações não foram fornecidas de forma consistente em todos os títulos de assunto exigidos pelo parágrafo 19 das diretrizes de relatórios da UNFCCC sobre NCs (por exemplo, nome e descrição resumida, objetivo, GEE(s) afetados, tipo de política ou medida , situação de implementação e entidade ou entidades implementadoras). Além disso, não havia uma descrição textual separada dos principais PaMs para cada setor.
- ❑ Durante a revisão, a Parte forneceu uma lista completa de todos os seus PaMs, incluindo informações do documento intitulado “Relatório de Políticas e Medidas nos termos do Artigo 3(2) da Decisão 280/2004/EC Relativo a Projeções e Avaliação de Políticas e Medidas” , que foi submetido à Comissão Europeia em março de 2013. Esta informação permitiu à equipa de revisão de peritos identificar quais os setores correspondentes a cada uma das PaMs e fornecer descrições adicionais das PaMs. A fim de melhorar a integridade das informações fornecidas em seus PaMs, a equipe de revisão de especialistas recomenda que a Parte inclua informações em todos os títulos de assunto exigidos pelas diretrizes de relatórios da UNFCCC sobre NCs e inclua descrições textuais dos principais PaMs em seu próximo NC
- ❑ .



Exemplo de relatório (Análise Técnica de BUR: país em desenvolvimento)

- ❑ Exemplo de uma seção de um relatório de análise técnica de uma Parte de um país em desenvolvimento, destacando informações pouco claras sobre as necessidades de tecnologia determinadas nacionalmente.
- ❑ Do relatório resumido de análise técnica do terceiro BUR
- ❑ A Parte relatou informações sobre as necessidades tecnológicas determinadas nacionalmente com relação ao desenvolvimento e transferência de tecnologia de acordo com a decisão 2/CP.17, anexo III, parágrafo 16. Em seu BUR, a Parte informou que uma avaliação das necessidades tecnológicas foi concluída em 2018 .
- ❑ As informações sobre até que ponto a avaliação das necessidades de tecnologia foi determinada nacionalmente não foram claramente relatadas no BUR. Durante a análise técnica, a Parte esclareceu que a avaliação das necessidades tecnológicas executada em 2014–2017 foi um processo participativo envolvendo todos os setores e partes interessadas nacionais relacionadas à mudança climática, garantindo assim que as necessidades fossem determinadas em nível nacional.
- ❑ A equipe de especialistas técnicos observou que a transparência das informações relatadas sobre as necessidades e o apoio recebido poderia ser aprimorada ao abordar as áreas mencionadas no parágrafo anterior, o que poderia facilitar uma melhor compreensão das informações relatadas sobre as necessidades e o apoio recebido.



Ferramentas para revisão

- ❑ O Partido forneceu informações sobre PaMs por instrumento legislativo e programa. No entanto, os PaMs não foram apresentados por setor e por gás. Além disso, para os PaMs listados, as informações não foram fornecidas de forma consistente em todos os títulos de assunto exigidos pelo parágrafo 19 das diretrizes de relatórios da UNFCCC sobre NCs (por exemplo, nome e descrição resumida, objetivo, GEE(s) afetados, tipo de política ou medida, situação de implementação e entidade ou entidades implementadoras). Além disso, não havia uma descrição textual separada dos principais PaMs para cada setor.
- ❑ Durante a revisão, a Parte forneceu uma lista completa de todos os seus PaMs, incluindo informações do documento intitulado “Relatório de Políticas e Medidas nos termos do Artigo 3(2) da Decisão 280/2004/EC Relativo a Projeções e Avaliação de Políticas e Medidas”, que foi submetido à Comissão Europeia em março de 2013. Esta informação permitiu à equipa de revisão de peritos identificar quais os setores correspondentes a cada uma das PaMs e fornecer descrições adicionais das PaMs. A fim de melhorar a integridade das informações fornecidas em seus PaMs, a equipa de revisão de especialistas recomenda que a Parte inclua informações em todos os títulos de assunto exigidos pelas diretrizes de relatórios da UNFCCC sobre NCs e inclua descrições textuais dos principais PaMs em seu próximo NC



Ferramentas para revisão (cont)

- ❑ • A lista de verificação temática: Esta ferramenta, que é projetada para apoiar a análise documental inicial pela equipe TER antes da semana de revisão, ajuda a equipe TER a avaliar como a Parte cumpriu as disposições de relatórios dos MPGs no BTR. Com base na avaliação realizada por meio da lista de verificação temática, a equipe do TER identifica possíveis problemas, busca esclarecimentos da Parte por meio do BTR-VTR e elabora suas conclusões no relatório de revisão.
- ❑ • Orientação prática de TER: Este documento, que é preparado pelo secretariado com contribuições dos revisores principais, visa facilitar o processo de revisão e aumentar a consistência entre as revisões. Ele fornece orientação à equipe TER sobre questões de revisão substantivas, identificando alguns dos principais desafios técnicos que as equipes TER podem enfrentar na análise de BTRs e descreve as abordagens sugeridas para superá-los com base nas experiências de rodadas anteriores de TERs (ou análise técnica). Este documento dará continuidade a essa prática seguida nas revisões/análises técnicas de BRs/BURs.



Ferramentas de Revisão (cont)

- ❑ • Modelo de relatório TER: O relatório TER captura os resultados do TER e é preparado usando um modelo padrão. A estrutura do modelo permite que a equipe TER documente o resultado de suas tarefas designadas, incluindo a revisão da extensão da consistência das informações relatadas com os MPGs, consideração da implementação e realização de NDCs e suporte fornecido (conforme relevante) e identificação de áreas de melhoria e necessidades de capacitação (conforme relevante).
- ❑ • Ferramentas para especialistas LULUCF: Também são fornecidas ferramentas separadas para auxiliar os especialistas LULUCF na preparação do relatório técnico sobre a análise técnica do anexo técnico de REDD+. Informações mais detalhadas são fornecidas no curso temático correspondente.
- ❑ • Outras ferramentas: A secretaria desenvolve ferramentas e modelos adicionais para apoiar o TER.



Questionário de Avaliação

- Por favor, indique se as seguintes afirmações são verdadeiras ou falsas:
- 1. Compete ao secretariado, e não à Equipa do TER, proceder à revisão simplificada do NIR nos anos em que o BTR não é devido.
- 2. A equipa do TER comunicará à Parte os projetos de áreas a melhorar até ao final da semana de revisão.
- 3. Os revisores não estão envolvidos na preparação do relatório TER contendo os resultados do TER para a Parte sob revisão.
- 4. A equipa do TER não deve solicitar esclarecimentos adicionais à Parte antes da semana de revisão.

4. A resposta correta é FALSA. A equipe TER deve comunicar quaisquer questões preliminares à Parte pelo menos quatro semanas antes da semana TER. A equipe do TER pode solicitar informações adicionais antes ou durante a semana de revisão



Questionário de Avaliação (4.1)

- Atividade prática 4.1
- Coloque as seguintes atividades de revisão em ordem cronológica, com o menor número indicando a primeira atividade:
 - [1] O secretariado acorda com a Parte as datas do TER.
 - [2] A secretaria finaliza a composição da equipe TER.
 - [3] A equipa do TER comunica ao Partido um conjunto de questões preliminares.
 - [4] A equipa do TER comunica ao Partido projetos de áreas de melhoria.
 - [5] A equipa TER prepara um projeto de relatório TER.
 - [6] A Parte apresenta comentários sobre o projeto de relatório TER.
 - [7] A equipa do TER prepara o relatório final do TER.

Proxima página



Questionário de Avaliação (4.1): respostas

- Atividade prática 4.1
- Coloque as seguintes atividades de revisão em ordem cronológica, com o menor número indicando a primeira atividade:
 - [6] A Parte apresenta comentários sobre o projeto de relatório TER.
 - [3] A equipa do TER comunica ao Partido um conjunto de questões preliminares.
 - [5] A equipa TER prepara um projeto de relatório TER.
 - [1] O secretariado acorda com a Parte as datas do TER.
 - [4] A equipa do TER comunica ao Partido projetos de áreas de melhoria.
 - [7] A equipa do TER prepara o relatório final do TER.
 - [2] A secretaria finaliza a composição da equipa TER.





Obrigado

